



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI N° /2007. –ALTERA O ANEXO 1 DO PPAG 2.006/2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: _Originariamente do Poder Executivo

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Aconselho a aprovação pelo Plenário, por se tratar de Lei Municipal, para se adequar às Normas Legais da Lei Federal que criou o FUNDEB.

Pela aprovação do Plenário da Câmara, somos de acordo.

Guanhães, 04 de maio de 2.007

Newton Pessoa da Costa
NEWTON PESSOA DA COSTA
OAB/MG - 21370

Consultor Jurídico